



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 80 de 11 de junho de 2026.

"Atualiza o valor do subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu".

Art. 1º O subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu, fixado pelo artigo 46 da Lei nº 5.298 de 8 de novembro de 2011 e alterado pela Lei nº 6.749 de 23 de abril de 2025, fica atualizado em 5,00% (cinco inteiros por cento), sobre o valor do subsídio atual.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36 (outros serviços de pessoa física).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição, recompor o valor do subsídio dos membros do Conselho Tutelar do Município em 5,00%, a partir de 1º de maio de 2.026, conforme exposição de motivos.

Aguardamos, assim, seja o presente Projeto aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
Excelentíssimo Senhores Vereadores.

Apresentamos o presente projeto de lei que tem por objetivo, conceder recomposição de 5,00% sobre o valor do subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu, com vigência a partir de 1º de maio de 2.026.

Para a definição do percentual proposto, foi considerado o período inflacionário correspondente a 05/2025 até 04/2026, resultando em 4,11% conforme INPC/IBGE, sendo acrescentado ganho real dentro das possibilidades orçamentárias em 0,89%, culminando assim no percentual final de 5,00%.

As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em orçamento.

Aguardamos, assim, seja o presente projeto aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Respeitosamente,

Hércules José dos Santos
Secretário Municipal de Administração